Poá, 22 de janeiro de 2024.

***Orientações.***

Colaborador: Maria Lia - Assistente Social

Oriento aos colaboradores referentes à Crianças/Adolescente.

A criança/adolescente precisa perceber que o profissional de saúde inspira confiança, que adota atitude de respeito e imparcialidade e que não emite juízo de valor sobre as questões escutadas. Em nossa Unidade de Pronto Atendimento Dr. Guido Guida, segue-se o fluxo de atendimento com seguimento de acolhimento sem a revitimização, que ocorre quando a vítima é submetida a processos que levam a reviver a violência ou agressão sofrida.Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Fluxo a seguir: Recepção Prioridade informar ao recepcionista que é uma situação de violência à criança/adolescente, Triagem prioridade, comunicar imediatamente ao Serviço Social para acionar o Conselho Tutelar caso não esteja presente com a vítima. Ambos Serviço Social e Conselheiro(a) acompanhar vitima em consulta-clinica, ambos acompanhar em sala de notificação para realização da mesma e com a FA em mãos, seguir para delegacia para realizar Boletim de Ocorrência.